



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN-RN Nº 015/2023**

*Designa Conselheira para apuração de desagravo em favor do Profissional de Enfermagem do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Dinara Teresa Batista de Moura, Coren-RN nº 236.750-ENF**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido na UTI do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em favor da Enfermeira Livia Sêmele Câmara Balduino, Coren-RN nº 236768-ENF.

**Art. 2º-** A Conselheira relatora poderá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

**Art. 3º-** Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**Art. 4º-** A conselheira relatora terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Av. dos Gerânios, 1805 – Lagoa Nova. CEP.: 59.0078-040. Natal/RN Telefax: (84) 99802-0889/0971  
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)

RECIBO  
13/05/2023  
R



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**Art. 5º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2023.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Rui Alvares de Faria Júnior*  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**